

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 121, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que cabe ao Conselho, como instituição, estabelecer a dignidade, bem como restaurar a completa submissão aos princípios da moralidade que regem o serviço público, cabendo-lhe retirar os atos inconvenientes e inoportunos, que comprometem sobremaneira a idoneidade, a credibilidade e o respeito;

Considerando a imprescindível necessidade de primar pela organização dos trabalhos da Instituição, adequando-os ao efetivo cumprimento das normas e orientações emanadas pelo CONFEA, através de Resoluções, Decisões Normativas e Decisões Plenárias;

Considerando que o não cumprimento de procedimentos previstos em lei, causa vício de natureza insanável, acarretando sérios e graves transtornos à administração do Conselho, culminando com danos pecuniários e, principalmente descaracterizando a credibilidade do CREA-AC;

Considerando que a gestão de convênios é atividade exercida pela Administração Pública visando ao controle, ao acompanhamento e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se observar que a execução do convênio ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda, segurança para o Gestor e para o Fiscal sobre a execução do convênio.

Considerando finalmente o que dispõe o Regimento Interno do CREA-AC – Seção II – Da Competência do Presidente – artigo 95, Inciso III: "administrar as atividades do Crea";

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir nova Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos cargos comissionados JANAINA VASCONCELOS CUNHA, ISABELA APARECIDA FERNADES DA SILVA e MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA e pelas funcionárias LUZIA MARIA CAMELO DE LIMA, JOSIEL COSMO LIBERALINO MAIA e VANESSA LUANA ALVES DE ASSIS, para, sob



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

a Coordenação do primeiro, realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza

contábil e jurídica, dos convênios efetivados com os órgãos; SEOP/DERACRE, SEHAB, DEPASA E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

Art. 4° - Será garantido à Comissão ora nomeada, a obtenção, junto as Unidades Organizacional do Crea-AC, de documentos pertinentes aos Convênios, cujo atendimento se caracterizar como prioridade e será fornecido com a urgência que o caso requer,

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado por período idêntico, a pedido da Comissão ora composta, para apresentação de relatório conclusivo e consubstanciado sobre o assunto.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrários.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Rio Branco, 8 de novembro de 2018

Enga. Agra CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidente do Crea-Ac